

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2016**

O Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, através de sua pregoeira, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 13/2016, Aquisição de material de consumo. Os licitantes vencedores foram: Clarit Comercial Eireli EPP, itens: 1,3,6,7,8,17,25,28 e 44; Norlux Ltda ME itens: 36,37 e 58; Ayres & Queiroz Ltda ME, itens: 56 e 60; J. J. Vitalli ME, item: 4; Ayres Maia Comércio Ltda ME, itens: 16,43,53,54 e 55; Beta Solution Comércio Eletro Eletrônicos Ltda ME, itens: 10,11,32 e 35; Multisul Comércio e Distribuição Ltda EPP, itens: 34 e 50; Sanigran Ltda ME, itens: 29

e 51; Cerne Tecnologia Comércio e Serviço Ltda ME, itens: 14,20,45,65 e 67; J. H. da Silva Equipamentos EPP, itens: 5,9,12,13,22,24,26,31,33,38,39,40,42,48,49,52,57,59,64,68 e 70; J A Oliveira Filho Equipamentos EPP, item: 47; R. P. da Silva Material de Construção Ltda EPP, itens: 19,27,30,61,62 e 63. Os itens cancelados foram: 2,15,18,21,23,41,46,66 e 69.

ANNY CRISTIANE DE MEDEIROS OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 31/01/2017) 158195-15281-2017NE800119

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes CNPJ 06.746.713/0001-85. Objeto: Realização das atividades curriculares dos estudantes do Curso de Graduação em Medicina e dos Médicos Residentes da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2017. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Valério Roberto Faheina Júnior, Diretor Administrativo da Fundação Leandro Bezerra.

EDITAL Nº 7, DE 31 JANEIRO DE 2017

Homologação do Resultado Final do Concurso Para Professor Efetivo.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo, objeto do edital de inscrição 57/2016, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo	Denominação - Classe/ Regime	Vagas	Classificação	RG
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Adjunto-A/40 horas/DE	1	1º Maria Inês Rodrigues Machado 2º Ana Paula Colares de Andrade 3º Giovana Matias do Prado	9050244301/SSP-RS 99002004070/SSPDC/CE 99010511996/SSPDC-CE

ROBERTO RODRIGUES RAMOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio. Processo nº 23067.020506/2016-31. Partícipes: CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA CNPJ nº 09.533.217/0001-31 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, CNPJ nº 07.272.636/0001-31. Objeto: Cooperação Interinstitucional entre as Instituições de Ensino Superior (IES), com vistas ao compartilhamento das ações da Incubadora de Empresas Compartilhadas da Faculdade Luciano Feijão. Data de Vigência do Termo: 15/12/2016 a 13/12/2017. Data de Assinatura: 15/12/2016. REPRESENTANTES: Pelo Centro Social Clodoveu Arruda: LIDUINA MARIA PONTES FEIJÃO (Presidente) e pela UFC: HENRY DE HOLANDA CAMPOS (Reitor).

EDITAL Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Concurso Público Para Professor do Magistério Superior Campus da Ufc Em Fortaleza.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 399 de 13/12/2016, publicada no DOU de 14/12/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 01 de fevereiro a 03 de março de 2017, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto-A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Institutos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. INSTITUTO DE CULTURA E ARTE

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Fundamentos e Práticas Jornalísticas	40h/DE	01

1.2. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Educação Física e Atividade Física Adaptada, Esportes Adaptados	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto interessado, endereço constante do Anexo ao presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Instituto interessado, endereço constante do Anexo ao presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do título de doutor e do diploma de graduação, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

4.1. O diploma de graduação e o título de doutor acima mencionados deverão atender, obrigatoriamente, as especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR
Fundamentos e Práticas Jornalísticas	Comunicação Social com habilitação em jornalismo ou Jornalismo	Na área do concurso
Educação Física e Atividade Física Adaptada, Esportes Adaptados	Educação Física	Educação Física ou Atividade Física e Saúde ou Motricidade Humana ou Ciência do Movimento Humano ou Ciências do Esporte/Desporto

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Instituto interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE.

a) requerimento de inscrição acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso;

d) projeto de pesquisa no setor de estudo, em 03 (três) vias, somente para o setor de estudo Educação Física e Atividade Física Adaptada, Esportes Adaptados;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática;

c) prático-oral;

d) defesa de projeto de pesquisa, somente para o setor de estudo Educação Física e Atividade Física Adaptada, Esportes Adaptados;

e) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. As provas didática, defesa de projeto de pesquisa e prático-oral serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Instituto interessado.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.